Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 380 , DE 9 DE AGOSTO DE 1963

CRIA A ESCOLA " QUINTINO GAL - VÃO ", NO SITIO QUEIMADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal " QUINTINO GALVÃO ", no sitio Queimadas, dêste Município.

Art. 2º - Constituirá recurso para fazer face as despêsas decor - rentes desta lei, a Verba destinada a Secretaria de Ensino Saude e Assistência - Código 8.33.0.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,9 de Agosto de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito

Oscar de Lima Finheiro - Secretário